FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Opietor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos
ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente,
junto ao Departamento de Contalidade, conforme Edital FEARP
019/2020, publicado no D.O. de 10/04/2020.
FACULDADE OB ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILDADE DE RIBBIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Con-tabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao Departamento de Economia, conforme Edital FEARP 020/2020, publicado no D.O. de 10/04/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/06/2020 No Edital HU 09/2020 de Abertura de Processo Seletivo para

Enfermeiro Contratado. Exclua-se o Capítulo: II SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO CONTRATADO e inclua-se: II SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO CON-TRATADO

Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elabora plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação

Prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacien

Prestar cuitadous de maior complexidade techica aos pacientes graves e em Unidades de terapia Intensiva.
 Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ac

Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissiveis em geral.

 Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio ace familiarre.

aos familiares

• Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições.

• Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os artificantes de trathalho.

s de trabalho. ssegurar condições adequadas de limpeza, preparo, este e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de

extersas, senou veasas às atvusades cinaticas exceto aquesa se apoio laboratorio.

• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

• Executar tratamento e descarte de residuos de materiais de sua área de abuação.

Lecucia una rende a tracada.
 Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/

tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

* Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. No caso do funcionário atura na área de Administração Hospitalas, deverá:

* Empregar metidos e tércincas modernas de administração de materials, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as específicidades hospitalares.

* Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados a saúde.

Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada

**Ouetar e ariama dato
 **Ouetar e ariama dato
 **Ouetar e ariama dato
 **Apresentar e discutir questões referentes a planejamente e politicas de saúde e algumas metodologias envolvendo análisa ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação

ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

• Administrar os serviços que apóiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logistica e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia entariás esterilizados, farmácia hospitalas, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o generioamento das operacées prediais.

No Capítulo III: DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: item 3 letras à o conde sa lá:

perais e o generalmente a su pera esta pera esta pera en la letras b e c onde se lê:

b) - Preentor a ficha de inscrição com os dados (Nome, CFF, Email e Celular) e transmitir as documentações necessárias, incluindo os titulos (em link proprio necebido em email e SMS) que serão objeto de seleção e classificação, pela internet. Leia-se:
Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CFF, Email e Celular) no período das 09000min do dia 1106/2020 às 23hS/9min do la 1506/2020, Apóa si niscrição será evirado um email com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

c) - Os documentos deverão será evirado um email com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

c) - Os documentos deverão será evirado um email com o endereço destrônico para upload dos títulos e documentos.

d) - Os documentos deverão será evirado um endal com o endereço destrônico para upload dos títulos e documentos.

d) - Os documentos deverão será evirado um endal com o indicato das 09000min do da 1106/2020 as 9000min do dia 1506/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição. Lete-se construir de la complexa de la

rição. Leia-se Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio de upload, no periodo das 90H0min do dia 1106/2020 às 12h00min do dia 1606/2020, no endereço eletrônico, recebido no remail cadastrado na fisha de inscrição. Paro a emio dos títulos e documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição. Paro Porto dos títulos e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DO ED EGIOSO/2020 No Edital HU 10/2020 de Abertura de Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem Contratado. No Capítulo III : DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: Item 3 letras ha con de va lêtra.

No Capitulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: item 3 letras be condes e lê: (b) - Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome (PF, E-mail e celular) e transmitir as documentações necessárias, inclunido os tutulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleção e dassificação, pela internet. Leia-ses: Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome CPF, E-mail e Celular) no periodo das 09H000min do dia 11/06/20/20 az 23h59min do dia 15/06/20/20. Após a inscrição será enviado um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

() - Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no periodo das 09h00min do día 11,062/2020. As 9h00min do día 11,062/2020. Arao e ovario dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no mabiente de inscrição. Leia-se Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio de upload, no periodo das 09h00min do día 11,062/2020 às 12h00min do día 16,066/2020, no endereço eletrônico, recebido no -mail cadastrado na fisha de inscrição. Para o envilo dos títulos e documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição. Paro a envilo dos títulos e documentos (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição. Paro a perio dos fishos de socios de complexos envilos de complexos d

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/06/2020

No Edital HU 11/2020 de Abertura de Processo Seletivo para

ontratado (Neonatologia). Lapítulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: tem 3 letras 6 e c onde se lê : Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome,

CPF, E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias, incluindo os títulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS)

que serão objeto de seleção e dassificação, pela internet. Leia-se: Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 090000m do dal 1106/2020 às 23/859min do dia 15/06/2020. Após a inscrição será enviado um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos () - Os documentos deverão es a maexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, pecebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição, no período das 09000min do dia 11/06/2020 às 9000min do dia 15/06/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição, Leia-se Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio de upload, no período das 09000m do dia 11/06/2020 às 12000m do dal 16/06/2020, no endereço eletrônico recebido no email cadastrado na ficha de inscrição. Para o envio dos títulos e documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição. Para o envio dos títulos e documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição.

HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DO E DE GÓSIGOZOO No Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para Médico Contradado (Cilica Médica). No Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: Item 1, sub item 1.8 – 1.8.3, onde se lê: 1.8.3 - Possuir titulo de Especialista na área de atuação Clínica Médica, leia-se: 1.8.3 - Possuir título de Especialista em Áreas afins de Clínica Médica

No Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

No Capitulo III - DAS INSCRIÇOES E SEUS PRE-REQUISITOS: item 3 letras be c ondes e le: De Preencher a fiftha de inscrição com os dados (Nome, CP, E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias, incluindo os títulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleçõe o dassificação, pela intente. Leia-se: Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CP, E-mail e Celular) no periodo das 69/60/0ml do da 11/05/2020 da 23165/9min do dia 15/06/2020. Após a inscrição será enviado um e-mail com odereço eletrônico, para upload dos situlos e documentos. Q- Os documentos deverão ser anexados por meio de upuentos. Os documentos deverão ser anexados por meio de upuentos.

су — м очитентоs eeverao ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no periodo das 09h00min do dia 11/06/2020 às 9h00min do dia 15/06/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição. Leia-se

inscrição, Lela-se
Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio
de upload, no período das 09h0min do dia 11,06,2020 às
12h00min do dia 16,062,020, no endereço eletrônico, recebido no
email cadastrado na ficha de inscrição. Para o envio dos títulos e
documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos
apresentados no ambiente de inscrição.
No Capítulo V: - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Exclua-se Item 3 e inclua-se:

Exclua-se Item 3 e inclua-se:
3. Os fitulos declarados relacionados a seguir serão considerados na seguirite conformidade:
3.1 - Formação/cursos - serão considerados, desde que a
data de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou
seja, até 15/06/2020.

3.2 - Experiência profissional - serão considerados o tempo nado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até

trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020.

- 3.3 — Será atribuida a pontuação máxima de 10 (de2) pontos aos titulos apresentados, na seguinte conformidade:
a) - 2 anos de residência em Clínica Médica/Medicina Interna

ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Neurologia Clínica pontuação por título será de 3,5 pontos, sendo a pontuação máxi-

ma de 3,5 pontos;
b) - Título de Especialista em Clínica Médica/Medicina Interna ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Neurologia Clínica ou Medicina Intensiva: pontuação por título será de 1 ponto, sendo a pontuação máxima de 3 pontos;

a pontuação máxima de 3 pontos;
c) - Exercío de abividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo periodo, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afirm pontuação por titulo será de 0,25 pontos por ana completo sem sobreposição de tempo, sendo a pontuação máxima de 3.5 conterv.

de 2,5 pontos; d) - Partiripação em Congresso nas áreas de Clínica Médical Medicina Interna ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Cuidados Pallativos nos útimos 5 anos; pontuação por título será de 0,5 ponto por evento, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto; HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DOS DE 30306/2020

RETIFICAÇÃO DO DO E DE 05/06/2020
NO Edital HU 3/2020 de Abertura de Processo Seletivo para Médico Contratado (Medicina Intensiva).
No Capítulo III - JOSA INCER/CIGÓE E SEUS PRÉ-REQUISITOS: item 3 letras b e c onde se lê:
b) - Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CFF, E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias, incluindo os titulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleção e classificação, pela internet. Leia-se:
Preenche a ficha de inscrição com os dados (Nome, CFF, E-mail e Celular) no periodo das 09/00/00m do dia 11/06/2020 às 23hS/9mi oda 115/05/2020, Após a inscrição será evivado um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

-) - Os documentos deverão será envados um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

endereço eletrónico para upload dos títulos e documentos.

d. Os documentos deverão ses amezados por meio de upload,
no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de
inscrição no periodo das 9000min do da 1110/62/020 as 9000min
do dia 15/06/20/20. Para o envio dos documentos o (a) candidato
(a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de
inscrição. Leis-se

inscrição. Lela-se
Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio
de upload, no periodo das 09h00min do dia 11/06/2020 às
12h00min do dia 1606/2020, no endereço eletrônico, recebido no
email cadastrado na fisha de inscrição. Para o emio dos títulos e
documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos

documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição.

No Capítulo V: - DA ANALISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS EXCLAS-es tem 3 e indua-se.

3. Os títulos declarados relacionados a seguir serão considerados na seguinte conformidade:

- 3.1 - Formação/cursos - serão considerados, desde que a data de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou considerados de conclusãos de conclus

seja, até 13/06/2020.

3.2 - Experiência profissional - serão considerados o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020.

- Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica en

b) - Pos Graduação na modalidade de Residência Médica em Terapia Intensiva; portuação por título será de 1 ponto a cada ano completo, sendo a portuação máxima de 2,5 portos; c) - Título de Especialista em Terapia Intensiva pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIRI); portuação por título será de 1 ponto, sendo a pontuação máxima de 2 pontos; d) - Certificado de conclusão de curso de pôr-graduação, em nível de especialização, em área correlata à clínica geral, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessente) horas; pontuação por título será de 0,5 ponto, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos; e) - Exercicio de atividade profissional não cumulativa com outra quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na area de formação ou em área afim; pontuação por título será de 0,25 ponto a cada ano completo sem sobreposição de tempo, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos; HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/06/2020 No Edital HU 14/2020 de Abertura de Processo Seletivo para

No Edital HU 14/2020 de Abertura de Processo Seletivo para

Médico Contratado (Cirurgia Plástica).

No Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

No item 3 letras b e c onde se lê:

b) - Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, F, E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias, luindo os titulos (sem lisk próprio recebido em e-mail e SMS) e serão objeto de seleção e dassificação, pela internet. Leia-ex-encher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CPF, E-mail e dua) no periodo das 09100min do dia 1106/2020 às 231639min

Celular) no periodo das O9f000min do dia 11/06/2020 de 23-15/59min do dia 15/06/2020, Após à niscrição será enviado um remail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

4) - Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, pecebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no periodo das 09f00min do dia 11/06/2020 de 9f00min do dia 15/06/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato do dia 405/6020 in os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição, Leia-ze

inscrição. Leia-se

Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio
de upload, no período das 09h00min do dia 11/06/2020 às
12h00min do dia 16/06/2020, no endereço eletrônico, receisido no
e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Para o envio dos títulos e
documentos o (a candidato (a) deverá seguir os procedimentos
apresentados no ambiente de inscrição.
HOSPITAL UNIVESTIÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOS DE 05/06/2020
No Édital #U 15/2020 de Abertura de Processo Seletivo para

No Edital HU 15/2020 de Abertura de Processo Seletivo para lico Contratado (Cirurgia Vascular). No Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: No item 3 letras b e c onde se lê : b) - Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome,

b) - Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CF, E-mail e Celular) e transmitir a documentaçõe necessárias, incluindo os títulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleção e diassificação, pela internet. Leia-Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CFF, E-mail e Celular) no periodo das O9MO0min do dia 1106/2020 às 23:h59min do dia 1106/2020, Após a inscrição será enviado um e-mail com o endereço eletrônico para upload dos títulos e documentos.

-) - Os documentos deverão sera enveados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, ne cebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no periodo das 09MO0min do dia 1106/2020 às 9MO0min do dia 1506/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato do dia 106/2020 o pera o envio dos documentos o (a) candidato de dia 106/2020 o pera o envio dos documentos o (a) candidato de inscrição. Leia-se

lo deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição. Leia-se Os títulos e documentos deverão ser anexados por meio de upload, no período das 09fi00min do dia 11/06/2020 às 12/00min do dia 16/06/2020, no energia cladestrado na ficha de inscrição. Para o envío dos títulos e mail cadastrado na ficha de inscrição. Para o envío dos títulos e documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimento

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO UNIVESIDADO ES SÁO PAULO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - AUL HONDIOGRAGO ABI SINCIPIO. EN ENTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - AUL HONDIOGRAGO ABI SINCIPIO. EN ENTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - AUL HONDIOR DE AUTO DE ARGUITETURA E URBANISMO DE AUTO DE A

Adriana Ricciardi Rodrigues Lima.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

practica GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Fica comocado(a) para contrateção jumto à UNICAMP, no
prazo de S(cinco) dias úteis a contra desta publicação, o(a)
candidato(s) dassificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Etital
de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Fecitico de erfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
Extensão - junto da Unicamp. Classif. 43º - Nome - MILENA TAVELA.
Para isso, é necessário:
Deptim de marco.

Para isso, è necessàrio: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/

síte: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/
contrataca-etmporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido
será considerado como desistência por parte dola) interessado(a).
Fica convocado(a) para contratação junto a UNICAMP, no
prazo de S(cínco) dias úteis a contar desta publicação, o(a)
candidato(a) dassificado(a) no Processo Seletivo Pemporario, Edital
de Abertura 004/2019, Processo N115P-3480/2019, para preenchimento da função/perfit TECNICO ENFERMACEMPrécinco de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
Extensão: junto à Unicamp. Clasif. 44* - Nome - WANDERLEINE
KATIUSCIA ARGENTIERO. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado actina, encaminhar via email
dpdadm@funicampbr as cópias dos documentos solicitados no
site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/
contrataca-certemporaria

Serie: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/ contrataca-e-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a). Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de Sicinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) dassificado(a) no Processo Seletivo Temporario. Editad de Abertura 004/2019, Processo N*15P-3480/2019, para prenentimento da função-perfit TECNICO ENTERMAGENTIA fecinio de enfer-magem da Carreira de Profissionais de Apolo ao Ensino, Pesquisa e Extensão- junto à Unicamp. Classif 45°- Nome- JOLIMA MARTINS DE ALMEIDA. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicampbr as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicampb.pr/produtos-e-servicos/ingresso/ contratacao-temporaria
O não envido das cópias dos documentos no prazo estabelecido

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido

O ñão envió das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a). Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de S(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) dassificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo M*15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENTERMAGEMT/Recino de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Estensão - junto à Uniciamo, Classif. 46º* - Nome - LEANDRO LUIZ CANDIDO DA SILVA Para isso, é necessário:

Detreto do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm*@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

ratacao-temporaria O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido

ser à noi envio das copias dos documentos no prazo estanerecido considerado com desistència por parte dola interesado(a). Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de S(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) dassificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/019, Processo NFIS-25/71/Q018, para preen-dimento da função(perfil: ENFEMEIRO / Enfermeito da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 31º - Nome - ADÉLIA RODRIGUES LEMOS SILVA.

Unicanju, Ludasi, 1.3 "multi, autori, multipara iso, e necessário:
Dento do prazo mendionado acima, encaminhar via email dydadm@unicampbr as dopias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratazao-temporaria
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido

será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a) Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a)

candidato(a) dasdificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo N°15P-25774/2018, para preen-chimento da função/perfil: FNFERMERO / Infermerio da Carreira de Pofissionade de Apoio ao Eristino, Pesquisa e Esterasão - Junto ao Unicamo, Classif. 32° - Nome - JOSIANE APARECIDA SENTINELLA. Para Isso, é necessário:

a isso, è necessàrio:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email
dadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no

: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/
tratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido

será considerado como desistência por parte do(a) inte

será considerado como desistência por parte doía) interessadoía.) no prazo de Sídencio de Siencia por parte doía) interessadoía. para contratação junto a UNICAMP, no prazo de Sídencio dias úteis a contar desta publicação, o/a) candidato(a) dassificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura OUICJ019, Processo NT-5P-EZ714C018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoia oa Enrian, Pesquisa e Estensão - junto à Unicamp. Classif. 33° - Nome - RAFAELA PATRICIA RODRIGUES DELAZARI, Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dydadm@unicamp. tas cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/ contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte doía) interessado(a). Fica convocado(a) para contratação junto a UNICAMP, no fica convocado(a) para contratação junto a UNICAMP, no LINICAMP, no LINICAM

será considerado como desistência por parte do(s) interessado(a). Fica comocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) días úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo NTPS-2571/2018, para preen-chimento da função(perfil: ENFERMERIO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Erisno, Pesquisa e Exteraño , junto à Unicamo, Classif. 34" - Nome - DANIELA NUNES RODRIGUES. Para iso da nexessivir.

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/ atacao-temporaria 0 não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido considerado como desistência por parte do(a) intereceato(a)

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

FACULDADE DE ODONTOLOGÍA DE PIRACICABA
COMUNICADO
A Direção da Faculdade de Odontologia de Piracicaba
informa que FICA RETOMADA, a partir de 10-06-2020 até
18-06-2020, o período de recebimento das inscrições, do Edital
para o Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de
Professor Doutor, Nivel MS 3.1, na área de Farmacologia, Anestesiologia e Terapelutica, disciplinas D8 021-Biocinicas II, DM
036- Procedimentos Comurs I, DM 043- Terapelutica Cirúrgica II,
DM 045- Periódonto II, DM 046- Procedimentos Comurs II, DM
067- Polpa e Periápica II, DM 068- Odontologia Infarial I, DM
068- Reabilitação Oral V, DC 052-Clínica Odontologia Infarial I, DM
069- Polpa e Periápica II, DM 068- Odontologia Infarial I, DM
067- Polpa e Periápica II, DM 068- Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, publicado
no DOC de 04-03-2020, Seção I, paginas 199, com cessação em
24-03-2020, publicado no DOE de 25-03-2020, Seção I, páginas
122. (Proc. no. 66-P.2555/2019) dos documentos de inscrição deverá ser felto através do endereço de e-mail pessoal@
fop.unicamp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a). Samuel Matos de Oliveira, R6 340377148 SP, classificado(a) em 131º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Técnico de Enfermagem (1090/2019), para comparecer no prazo da (1rés) dias úties à contar do recebimento desta, no setor de

ursos Humanos desta Fundação. O não cumprimento no referido prazo implicará na perda

O não cumprimento no retendo prazo impiicara na j de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior assumir referida vaga. Atenciosamente, Valquiria Aparecida Bazzo da Cunha Gerente de Recursos Humanos CAMECO

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DIVISÃO DE FINANCAS VALOR R\$ 1.850,00 R\$ 2.765,00 R\$ 2.205,00 R\$ 359,55 R\$ 3.465,00 R\$ 15.508,00 R\$ 15.120,00 R\$ 6.475,20 R\$ 3.040,00 R\$ 1.945,00 R\$ 12,200,00 R\$ 14.300,00 VALOR 13.06.2020 13.06.2020 13.06.2020 13.06.2020 13.06.2020 13.06.2020 13.06.2020 2020PD12889 2020PD12777 14.06.2020 R\$ 14,300.00 14.06.2020 14.06.2020 14.06.2020 14.06.2020 14.06.2020 14.06.2020 14.06.2020 R\$ 14.300,00 R\$ 2.811,60 R\$ 1.624,00 R\$ 2.279,60 R\$ 3.905,46 R\$ 5.416,32 R\$ 6.905,40 2020PD12778 R\$ 846,80 R\$ 4.246,00 R\$ 140,31 R\$ 1.328,20 R\$ 2.989,92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO <u>ECONÔMICO</u>

R\$ 139,722,36

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	16322	4.680,00
102481	16323	1.478,40



Administrar os serviços que apoiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

- São requisitos básicos para inscrição:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei, sendo aceitas inscrições de estrangeiros.
- 1.1 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
 - 1.2 Estar em gozo de boa saúde física e mental:
- 1.3 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - 1.4 Possuir 18 anos completos:
- 1.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 1.6 Não ter sido demitido ou exonerado do servico público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)
- 1.7 Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
 - 1.8 Os pré-requisitos específicos:
- 1.8.1- Possuir o Curso de graduação completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC;
 - 1.8.2 -Ter Registro no Órgão Profissional CRM;
- 1.8.3 Possuir título de Especialista na área de atuação Medicina Intensiva;
- 1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2. A inscrição efetuada neste Processo Seletivo Simplificado, não acarretará custo adicional, uma vez que não tem taxa de inscrição estabelecida para participação no mesmo.
- 3 - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente nela internet no endereco eletrônico http://www.hu.usp.br/ processo-seletivo, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição:
- b) Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias, incluindo os títulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleção e classificação, pela internet.
- c) Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no período das 09h00min do dia 11/06/2020 às 9h00min do dia 15/06/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição.
- 3.1 - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas cível e penal
- 3.2 - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.
- 3.3 - A Superintendência do HU USP não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento
- 3.5 - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 4 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.
- Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.
- 6 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 7 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;
- 8 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax e
- nem fora do prazo previsto neste edital. IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função ntratada
- 2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.
- 3. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da função contratada quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
- 4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
- 5. O envio do laudo médico de que trata o item 4 deverá ser feita no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo
- 6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capítulo III.
- O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição. o tipo de deficiência
- 8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
 - 9 O laudo não será devolvido
- 10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscricão conforme as instruções constantes deste Capítulo IV, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seia qual for o motivo alegado.
- 11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591. de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

- 12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.
- 13. Os candidatos à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, nos termos do Decreto 59.591/2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
- A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade.
- 15. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento acima disposto.
 - V -DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS
 - 1. A Análise dos Títulos terá caráter classificatório
- 2. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experi ência profissional.
- 2.1- A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexado pelo candidato no ato da inscrição
- 2.2 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Superintendência do HU-USP, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.
- 3. Os títulos declarados relacionados a seguir serão considerados na seguinte conformidade:
- 3.1 Formação/cursos serão considerados, desde que a data de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020.
- 3.2 Experiência profissional serão considerados o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020.
- 3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade: a) - 2 anos de residência em Clínica Médica/Medicina
- Interna ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Neurologia Clínica: pontuação por título será de 3,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 3.5 pontos:
- b) Título de Especialista em Clínica Médica/Medicina Interna ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Neurologia Clínica ou Medicina Intensiva: pontuação por título será de 1 ponto, sendo a pontuação máxima de 3 pontos;
- c) Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim: pontuação por título será de 0,25 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo a pontuação máxima de 2.5 pontos:
- d) Participação em Congresso nas áreas de Clínica Médica/ Medicina Interna ou Medicina de Emergência ou Infectologia ou Cuidados Paliativos nos últimos 5 anos: pontuação por título será de 0,5 ponto por evento, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto;
- 4. A classificação final da função de MÉDICO CONTRATADO Medicina Intensiva será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, na escala de 1 (um) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.
- 5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.
- 6. Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas
- 7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de Conclusão de Curso ou Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.
- 9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC. 10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições,
- de forma a permitir a avaliação com clareza 11. As certidões de conclusão de curso deverão especificar
- claramente a data de conclusão do curso.
- 12. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.
- 13. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.
- 14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).
- 15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 16. Para fins de pontuação da formação acadêmica, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função pleiteada
- 17. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.
 - VI DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- - Decorrido o período estabelecido para recurso, especificada no Capítulo VIII e respectiva publicação das decisões emanadas pela Superintendência do HU-USP, será publicado o Resultado Final/Classificação Final. 2 - - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem
- decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra apenas para os candidatos com deficiência.
- 4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindose rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 - VII DO DESEMPATE
- 1. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:
 - 1.1 - Maior idade
- 2 - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pela Superintendência do HU-USP por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site http://www.hu.usp. br/processo-seletivo, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;
- 2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Superintendência do HU-USP, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida

- VIII DOS RECURSOS
- 1 - O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseguente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO deste edital.
- 2 - Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo, na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 2.1 - A Superintendência do HU-USP terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo, o resultado da solicitação do candidato.
- 3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal fax, telegrama ou outro meio que não seia o especificado em item 2" acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1 deste Capítulo.
- 4 - A decisão tomada pela Superintendência do HU-USP. após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível
- IX DA CONVOCAÇÃO
- 1- A partir da publicação do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a Contratação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 2 - A Superintendência do HU-USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incom pleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.
- 2.1 - As alterações, atualizações ou correções do endereço eletrônico e demais dados cadastrais de endereçamento/contato, apontados na Ficha de Inscrição, após a publicação do Resultado Final/Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado, é de responsabilidade do candidato habilitado e deverão se comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame, situada à Avenida Professor Lineu Prestes 2565, 19 andar, sala de Divisão de Gestão de Pessoas, Bairro do Butantã Cidade Universitária, CEP. 05508-000 ;
- 2.2 - Não caberá ao candidato direito a qualquer reclama ção caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais
- 3 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.
 - X DA CONTRATAÇÃO
- 1. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo SESMT USP, devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições citadas no Capítulo II deste edital.
- 2. O candidato que, injustificadamente, deixar de compa recer ao exame médico pré-admissional na (s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- 3. No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar para registro. o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Universidade de São Paulo e do Hospital Universitário da USP acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.
- 4. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apre sentada, verificada a qualquer tempo.
- O candidato não poderá ser contratado no caso de, contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de duzentena previsto no artigo 4º da Resolução USP-7.792/2019 6. - O candidato deverá comparecer à Secão de Pessoal do
- HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/ USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.
- O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do servico público).
- 8 Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma solicitação de alteração de jornada de trabalho.
- 9. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Servico de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo
 - a. Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - b. Certidão de Casamento; c. Cédula de Identidade R.G. ou, quando estrangeiro,
- Cédula de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;
- d. 1 foto 3x4 recente;
- e Cadastro de Pessoa Física (C.P. F.)
- f. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votacão ou da justificativa referente à última eleição: g. - Certificado Militar (para o sexo masculino);
- h. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários:
- i. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos:
 - i. Extrato de participação no PIS / PASEP:
 - Comprovante de situação cadastral / E-social I. - Declaração de Acumulação de Cargos
- m. Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);
- n. Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);
- o. Título de Especialista validado na área de atuação médica p. - Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros
- documentos exigidos neste processo seletivo. XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1 - - Todas as publicações (Resultado da Avaliação de Títulos/
- Curricular, Resultado de Análise de Recurso interposto e Resultado Final/Classificação Final) serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

- 2 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2.1 - O período de validade deste Processo Seletivo Simnlificado não dera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;
- 3 - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.
- 4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

CRONOGRAMA PREVISTO

05/06/2020 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição 11/06/2020 à 15/06/2020 – Período de Inscrição

19/06/2020 - Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

22/06/2020 à 23/06/2020 - Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo

27/06/2020 – Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

30/06/2020 – Publicação da Homologação 01/07/2020 – Publicação de Convocação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 14/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 09h00min do dia 11/06/2020 às 23h59min do dia 15/06/2020 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 1 (um) servidor por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da LCE nº 683/1992, alterada pela LCE nº 932/2002) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como Médico Contratado (Cirurgia Plástica) com salário de R\$ 3.836,09 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) pela jornada de 12 horas semanais, junto ao HU, nos termos da Resolução USP-7.792 de 27-8-2019, alterada pela Resolução USP-7.819 de 19-9-2019.
- 1. Dada a impossibilidade de aglomeração dos candidatos durante o período decretado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, o processo seletivo simplificado consistirá exclusivamente na aplicação de Prova de Títulos composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, sem anlicação de prova escrita.
- 2. A contratação prevista na referida Resolução ficará associada à efetiva disponibilização de verba extra orçamentária à Universidade de São Paulo por parte da Secretaria de Estado de Saúde e/ou da Assembleia Legislativa do Estado, mediante convênios e/ou emenda (s) parlamentar (es).
- 3. Finda a verba, os contratos que estejam em vigor serão imediatamente extintos, ressalvado o disposto no §5º do Artigo 1º da Resolução USP 7.792/2019 4. - Os servidores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São
- Paulo (E.S.U.) e vinculados, para todos os fins, ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS 5. - O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação. 6. - O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade

de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser

- diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala
- I. DISPOSICÕES PRELIMINARES As inscrições serão recebidas a partir das 09h00min do dia 11/06/2020 até 23h59min do dia 15/06/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereco eletrônico http://www.hu.usp.br/processo-seletivonão sendo acei
- ta qualquer outra forma de inscrição ou fora do prazo. II. - SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO

Sumária: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde

Detalhada: - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a

especialista. Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções

cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seguelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente.

Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de

apoio laboratorial. Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins. Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo

pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários.

adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e

outros eventos, sobre sua especialização. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos servicos.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como

local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/ departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. No caso de o funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares. Estimular o conhecimento das metodologias e dos indica-

dores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada

na argumentação quantitativa Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação

de recursos e programação em saúde. Administrar os serviços que apoiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais.

- III DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:
- São requisitos básicos para inscrição:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei, sendo aceitas inscrições de estrangeiros.
- 1.1 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
 - 1.2 Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- 1.3 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - 1.4 Possuir 18 anos completos;
- 1.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 1.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)
- 1.7 Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
 - 1.8 Os pré-requisitos específicos:
- 1.8.1- Possuir o Curso de graduação completo em Medici-
- na, com carga horária mínima fixada pelo MEC; - 1.8.2 -Ter Registro no Órgão Profissional - CRM:
- 1.8.3 Possuir título de Especialista na área de atuação
- Cirurgia Plástica; 1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas
- no presente Edital. 2. - A inscrição efetuada neste Processo Seletivo Simplificado, não acarretará custo adicional, uma vez que não tem taxa de
- inscrição estabelecida para participação no mesmo. 3 - - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico http://www.hu.usp.br/ processo-seletivo, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;
- b) Preencher a ficha de inscrição com os dados (Nome, CPE E-mail e Celular) e transmitir as documentações necessárias incluindo os títulos (em link próprio recebido em e-mail e SMS) que serão objeto de seleção e classificação, pela internet.
- c) Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no período das 09h00min do dia 11/06/2020 às 9h00min do dia 15/06/2020. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentado no ambiente de inscrição.
- 3.1 - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 3.2 - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso. 3.3 - - A Superintendência do HU - USP não se responsabi-
- liza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 4 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.
- Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.
- 6 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 7 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;
- 8 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax e
- nem fora do prazo previsto neste edital IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37. da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada.
- 2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.
- 3. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da contratada quanto à utilização ou habitual
- 4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
- 5. O envio do laudo médico de que trata o item 4 deverá ser feita no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo
- 6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capítulo III.
- 7. O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.
- 8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
- 9. O laudo não será devolvido.
- 10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscricão conforme as instruções constantes deste Capítulo IV, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação. 12. Á não observância pelo candidato de quaisquer das
- disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.
- 13. Os candidatos à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser

- ervado o percentual de 5% destas, nos termos do Decreto 59.591/2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
- 14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade
- 15. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento acima disposto. V -DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

 - 1. A Análise dos Títulos terá caráter classificatório
- 2. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional.
- 2.1- A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.2 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Superintendência do HU-USP, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.
- 3. Os títulos declarados relacionados a seguir serão conside rados na seguinte conformidade:
- 3.1 Formação/cursos serão considerados, desde que a data de conclusão tendo ocorrido até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020.
- 3.2 Experiência profissional serão considerados o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 15/06/2020
- 3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade
- a) Diploma devidamente registrado de conclusão de doutorado na área de formação ou área afim: pontuação por título será de 4 pontos, sendo a pontuação máxima de 4 pontos;
- b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área afim, com carga horária mínima de 360 horas: pontuação por título será de 0,5 ponto, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto;
- Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 horas: pontuação por título será de 0,1 ponto, sendo a pontuação
- d) Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim: pontuação por título será de 0,5 ponto por ano sem sobreposição de tempo, sendo a pontuação máxima de 3,5
- e) Aprovação em concurso público para área de formação: pontuação por título será de 0,5 ponto, sendo a pontuação máxima de 1 ponto:
- 4. A classificação final da função de MÉDICO CONTRATADO -Cirurgia Plástica será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, na escala de 1 (um) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.
- A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candida-to na Prova de Títulos não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.
- Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.
- 7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de Conclusão de Curso ou Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.
- 9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 11. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.
- 12. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de servicos como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.
- 13. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.
- 14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento,
- divórcio). 15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 16. Para fins de pontuação da formação acadêmica, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função pleiteada
- 17. Os certificados certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e
- assinados pelo representante legal do órgão VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 1 - Decorrido o período estabelecido para recurso, especificada no Capítulo VIII e respectiva publicação das decisões emanadas pela Superintendência do HU-USP, será publicado o Resultado Final/Classificação Final.
- 2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra apenas para os candidatos com deficiência.
- 4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindose rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 - VII DO DESEMPATE
- 1. Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:
 - 1.1 - Maior idade
- 2 - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pela Superintendência do HU-USP por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site http://www.hu.usp. br/processo-seletivo, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação:
- 2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Superintendência do HU-USP, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.
 - VIII DOS RECURSOS
- 1 - O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseguente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO deste edital

- 2 - Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www. hu.usp.br/processo-seletivo, na "Área do Candidato", no link 'RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 2.1 - A Superintendência do HU-USP terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo, o resultado da solicitação
- 3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal. fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado em item "2" acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.
- 4 - A decisão tomada pela Superintendência do HU-USP, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.
- IX DA CONVOCAÇÃO
- 1- A partir da publicação do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a Contratação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 2 - A Superintendência do HU-USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incom pleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.
- 2.1 - As alterações, atualizações ou correções do endereço eletrônico e demais dados cadastrais de endereçamento/contato, apontados na Ficha de Inscrição, após a publicação do Resultado Final/Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade do candidato habilitado e deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame, situada à Avenida Professor Lineu Prestes 2565, 1 andar, sala de Divisão de Gestão de Pessoas, Bairro do Butantã, Cidade Universitária, CEP. 05508-000;
- 2.2 Não caberá ao candidato direito a qualquer reclama ção caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 3 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.
 - X DA CONTRATAÇÃO
- 1. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo SESMT USP, devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições citadas no Capítulo
- 2. O candidato que, injustificadamente, deixar de compa recer ao exame médico pré-admissional na (s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- 3. No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Universidade de São Paulo e do Hospital Universitário da USP acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.
- 4. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.
- 5. O candidato não poderá ser contratado no caso de contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de duzentena previsto no artigo 4º da Resolução USP-7.792/2019. 6. - O candidato deverá comparecer à Secão de Pessoal do
- HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/ USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.
- 7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 8. Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma solicitação de alteração de jornada de trabalho.
- 9. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documen tação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo
 - a. Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - b. Certidão de Casamento:
- c. Cédula de Identidade R.G. ou, quando estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;
- d. 1 foto 3x4 recente:
- Cadastro de Pessoa Física (C.P. F)
- f. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- g. Certificado Militar (para o sexo masculino
- h. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- i. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores
- de 14 anos:
 - j. Extrato de participação no PIS / PASEP; - Comprovante de situação cadastral / E-social
 - I. Declaração de Acumulação de Cargos
- m. Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida
- n. Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);
- o. Título de Especialista validado na área de atuação médica
- p. Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.
 - XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1 - Todas as publicações (Resultado da Avaliação de Títulos/ Curricular, Resultado de Análise de Recurso interposto e Resultado Final/Classificação Final) serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site http://www.hu.usp.br/processo-seletivo tendo o candidato a res ponsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.
- 2 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 2.1 - O período de validade deste Processo Seletivo Sim plificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;
- 3 - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no
- 4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.
 - ANEXO CRONOGRAMA PREVISTO
 - 05/06/2020 Publicação do Edital de Abertura de Inscrição 11/06/2020 à 15/06/2020 - Período de Inscrição
- 19/06/2020 Publicação do Resultado de Avaliação dos
- Títulos/Currículo 22/06/2020 à 23/06/2020 - Período de Recurso relativo à
- Avaliação dos Títulos/Currículo 27/06/2020 - Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial
 - 30/06/2020 Publicação da Homologação
 - 01/07/2020 Publicação de Convocação HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 - Edital HU 15/2020
 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 09h00min do dia 11/06/2020 às 23h59min do dia 15/06/2020 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 1 (um) servidor por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da LCE nº 683/1992, alterada pela LCE nº 932/2002) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como Médico Con-

tratado (Cirurgia Vascular) com salário de R\$ 3.836,09 (três mil

oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) pela jornada

de 12 horas semanais, junto ao HU, nos termos da Resolução

USP-7.792 de 27-8-2019, alterada pela Resolução USP-7.819

- Dada a impossibilidade de aglomeração dos candidatos durante o período decretado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, o processo seletivo simplificado consistirá exclusivamente na aplicação de Prova de Títulos composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional do
- candidato, sem aplicação de prova escrita. 2. - A contratação prevista na referida Resolução ficará associada à efetiva disponibilização de verba extra orçamentária à Universidade de São Paulo por parte da Secretaria de Estado de Saúde e/ou da Assembleia Legislativa do Estado, mediante
- convênios e/ou emenda (s) parlamentar (es). 3. - Finda a verba, os contratos que estejam em vigor serão imediatamente extintos, ressalvado o disposto no §5º do Artigo 1º da Resolução USP 7.792/2019.
- 4. Os servidores contratados por prazo determinado fica rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo (E.S.U.) e vinculados, para todos os fins, ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
- 5. O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação.
- 6. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala I. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - As inscrições serão recebidas a partir das 09h00min do
- dia 11/06/2020 até 23h59min do dia 15/06/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico http://www.hu.usp.br/processo-seletivonão sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou fora do prazo. II. - SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO
 - Sumária:
- Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde Detalhada:
- instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando

- Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados
- para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.
- Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos
- Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo

envolvidos com atividades afins.

clínico.

- Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc),
- pamentos e instrumentos da área de atuaç Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equi-
- pamentos de proteção apropriados, quando da execução dos Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedi-
- mentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho
- tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações

- a critério de seu superior No caso de o funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá: Empregar métodos e técnicas modernas de administração
- total voltada para as especificidades hospitalares. Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados

de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade

- Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise
- ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocacão de recursos e programação em saúde.
- Administrar os serviços que apoiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados. farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações prediais.